



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. JUSTIFICATIVA

### DA NECESSIDADE:

**Justificativa:** CONSIDERANDO QUE A SAÚDE É UM DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO, GARANTIDO MEDIANTE POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS QUE VISEM A REDUÇÃO DE DOENÇAS E DE OUTROS AGRAVOS E AO ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO AS AÇÕES E SERVIÇOS PARA SUA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO (ART. 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988); CONSIDERANDO A LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 533/GM/MS, DE 28 DE MARÇO DE 2012, QUE ESTABELECE O ELENCO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME) NO SUS; CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 338/CNS/MS, DE 6 DE MAIO DE 2004, QUE APROVA A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA; CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 1.555 DE 30 DE JULHO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS); CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 204 DE 29 DE JANEIRO DE 2007 QUE REGULAMENTA O FINANCIAMENTO E A TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FEDERAIS PARA AS AÇÕES E OS SERVIÇOS DE SAÚDE, NA FORMA DE BLOCOS DE FINANCIAMENTO, COM O RESPECTIVO MONITORAMENTO E CONTROLE; TENDO EM VISTA A FARMÁCIA BÁSICA DE SIMÃO DIAS TER SIDO RECEBIDA NESTA GESTÃO PASSANDO POR UMA CRISE DE ABASTECIMENTO E NÃO HAVER SALDO DE MEDICAMENTOS SUFICIENTES PARA O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO. CONSIDERANDO QUE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS É PARTE ESSENCIAL DO CICLO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E QUE A REFERIDA FARMÁCIA REPRESENTA GARANTIA DE TRATAMENTO MEDICAMENTOSO AOS PACIENTES DE TODA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO EM ACOMPANHAMENTO/TRATAMENTO MÉDICO PELO SUS, CONSTITUINDO REFERÊNCIA INCLUSIVE À POPULAÇÃO CARENTE NO QUE SE REFERE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; FAZ-SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME QUANTITATIVO APRESENTADO EM RELAÇÃO, AVALIADO COMO NECESSÁRIO PARA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE 2021, PARA A EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PELA FARMÁCIA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, GARANTINDO ASSIM A PRESTAÇÃO DE UMA ASSISTÊNCIA DE QUALIDADE E A NÃO INTERRUPÇÃO DO TRATAMENTO AOS PACIENTES/SUS ACOMPANHADOS PELO MUNICÍPIO.

1.2. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:** O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço por Item, de acordo com o Art. 45 §1º inciso I da Lei no 8.666/93 e Art. 4º inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

1.3. **ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** A adoção do sistema de registro de preços para este objeto, justifica-se em razão do fornecimento ser parcelado com frequência na entrega, além de ser difícil definir previamente o quantitativo exato a ser utilizado pelo órgão.

## 2. DO OBJETO

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DISTRIBUIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE,** conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

### TABELA “A” – COTA EXCLUSIVA

Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015, os itens abaixo listados são



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

destinados as MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPEENDEDOR INDIVIDUAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ORÇADO
1	86190 - ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE INFANTIL	FRC	850	6,12
2	86191 - ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO	FRC	500	16,47
3	86192 - ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE INFANTIL	FRC	500	12,72
4	79 - ACICLOVIR 200MG	CP	10000	0,46
5	86193 - ACICLOVIR 5% ( 50MG/G) CREME	TUB	300	4,33
6	83 - ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	CP	80000	0,08
7	86194 - ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML - SOLUÇÃO ORAL ( GOTAS)	FRC	150	9,92
8	24158 - ÁCIDO FÓLICO 5MG	CP	3500	0,08
9	83405 - ADRENALINA 1MG/ML INTRAMUSCULAR	AMP	100	3,51
10	86195 - AGUA DESTILADA - INJETAVEL EM AMPOLA COM 20ML	AMP	10000	1,04
11	86197 - ALBENDAZOL 400MG	CP	7500	0,69
12	86196 - ALBENDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRC	1000	1,86
13	24166 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	CP	4000	1,45
14	86198 - ALOPURINOL 100MG	CP	4000	0,25
15	86199 - ALOPURINOL 300MG	CP	4000	0,52
16	86200 - ALPRAZOLAM 0,25MG	CP	5000	0,21
17	27145 - ALPRAZOLAM 0,5 MG	CP	10000	0,23
18	22644 - ALPRAZOLAM 1MG COMP	CP	25000	0,25
19	22645 - ALPRAZOLAM 2MG COMP	CP	8000	0,33
20	86201 - AMBROXOL 3MG/ML - XAROPE INFANTIL	FRC	1200	3,61
21	86202 - AMBROXOL 6MG/ML - XAROPE ADULTO	FRC	1000	3,61
22	24167 - AMIODARONA 100MG	CP	2500	0,81
23	314 - AMIODARONA 200MG COMP	CP	2500	1,34
24	30304 - AMITRIPILINA 10MG	CP	20000	0,78
25	24117 - AMITRIPILINA 25MG	CP	160000	0,27
26	24751 - AMITRIPILINA 75MG	UND	10000	0,99
27	338 - AMOXICILINA 500 MG	CP	50000	0,4
28	86205 - AMOXICILINA 500MG + CLAV DE POTÁSSIO 125MG	CP	8500	3,82



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

29	86204 - AMOXICILINA 50MG/ML + CLAV DE POTÁSSIO 12,5MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRC	1000	29,87
30	86203 - AMOXICILINA 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRC	1000	9,07
31	86206 - AMOXICILINA 80MG/ML + CLAV DE POTÁSSIO 12,5 MGLML - SUSPENSÃO ORAL	FRC	850	34,2
32	86207 - AMOXICILINA 875 MG + CLAV DE POTÁSSIO 125MG	CP	5000	3,41
33	390 - ANLODIPINO 10 MG	CP	80000	0,15
34	86208 - ANLODIPINO 5 MG	CP	80000	0,07
35			8000	
36	24173 - ATENOLOL 100MG	CP	8000	0,16
37	30818 - ATENOLOL 50MG	CP	50000	0,16
38	765 - ATENOLOL 25 MG	UND	40000	0,1
39	19345 - ATORVASTATINA 10MG	CP	20000	0,66
40	86209 - ATORVASTATINA 20MG	CP	40000	0,79
41	86210 - ATORVASTATINA 40 MG	CP	10000	1,7
42	86211 - AZITROMICINA 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRC	800	14,14
43	804 - AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO. CAIXA	CX	35000	2,48
44	84057 - BACLOFENO - COMPRIMIDO 10MG	CP	3000	0,7
45	86212 - BECLOMETASONA 200 MCG - AEROSOL INALATÓRIO	FRC	200	81,88
46	86213 - BECLOMETASONA 50 MCG - AEROSOL INALATÓRIO	FRC	200	51,68
47	86214 - BENZILPENILICINA BENZATINA 1.200.00 UI	AMP	2500	16,48
48	1069 - BIPERIDENO 2MG	CP	120000	0,49
49	1387 - BROMAZEPAN 3MG	CP	10000	0,23
50	1388 - BROMAZEPAN 6MG	CP	6000	0,31
51	84060 - BUDESONIDA - AEROSOL NASAL 32MCG	FRC	500	21,63
52	84061 - BUDESONIDA - AEROSOL NASAL 64MCG	FRC	300	35,02
53	86216 - BUDESONIDA - AEROSOL NASAL 50 MCG	FRC	300	53,56
54	24183 - CAPTOPRIL 25MG	CP	80000	0,07
55	86382 - CAPTOPRIL 50 MG	CP	30000	0,25
56	86218 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRC	1000	20,61
57	1894 - CARBAMAZEPINA 200MG	CP	130000	0,6



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

58	1896 - CARBAMAZEPINA 400MG COMP	CP	30000	1,07
59	82898 - CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE PEDRIATICO 100 ML	FRC	1000	7,19
60	1898 - CARBOCISTEINA 50ML XAROPE SUSP ORAL	FRC	700	8,23
61	86222 - CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	CP	8500	0,13
62	86223 - CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 200 UI	CP	10000	0,2
63	22649 - CARBONATO DE LITIO 300MG	CP	50000	0,72
64	86224 - CARBONATO DE LITIO 450 MG - CPR LIBERAÇÃO	CP	20000	3,03
65	86225 - CARVEDILOL 12,5 MG	CP	10000	0,33
66	1999 - CARVEDILOL 25 MG	CP	6000	0,62
67	18577 - CARVEDILOL 6.25MG COMP	CP	8000	0,23
68	2001 - CARVEDILOL 3,125MG L	CP	6000	0,21
69	86226 - CEFALEXINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRC	800	10,1
70	2032 - CEFALEXINA 500 MG	CP	45000	0,69
71	86227 - CEFTRIAXONA 1G IM - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3000	14,43
72	86228 - CEFTRIAXONA 500MG IV - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100	13,4
73	86229 - CETOCONAZOL 2% ( 20MG/ML) - SHAMPOO	FRC	400	8,84
74	30819 - CETOCONAZOL 200MG COMP	CP	4000	0,47
75	86230 - CETOCONAZOL 20MG/G - CREME	TUB	200	8,04
76	86231 - CETOPROFENO 50MG/ML IM	AMP	3000	3,41
77	2175 - CIPROFLOXACINO 500MG	CP	20000	0,5
78	84737 - citalopram comprimido 20 mg	CP	20000	0,3
79	18631 - CLARITROMICINA 500MG	CP	150	6,29
80	86232 - CLINDAMICINA 300MG	CP	150	4,66
81	24124 - CLOBAZAM 10MG	CP	20000	1,16
82	24125 - CLOBAZAM 20MG	CP	20000	2,06
83	2212 - CLOMIPRAMINA 25MG	CP	2000	1,59
84	24126 - CLONAZEPAM 0,5MG	CP	2000	0,16
85	22365 - CLONAZEPAM 2,0 MG	CP	200000	0,14
86	23507 - CLONAZEPAM 2,5 MG/ML (GOTAS) 20ML	FRC	1500	3,92
87	84068 - CLOPIDOGREL 75MG	CP	20000	0,83
88	86233 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% DE 10ML	AMP	600	0,62
89	86401 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 9M/ML - SOLUÇÃO NASAL	FRC	300	3,1



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

90	86236 - CLORIDRATO DE XYLOCAINA 2%	FRC	50	6,17
91	2274 - CLORPROMAZINA 100MG	CP	80000	0,48
92	86402 - CLORPROMAZINA 25 MG	CP	30000	0,44
93	21927 - CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL ORAL GOTAS	FRC	200	12,97
94	86237 - COMPLEXO B INJETAVEL	AMP	500	1,96
95	86238 - DESLORATADINA 0,5 MG/ML - XAROPE	FRC	1500	9,48
96	86239 - DESLORATADINA 5MG	CP	300	12,69
97	86241 - DEXAMETASONA 0,1%( 1MG/G) - CREME	TUB	500	2,52
98	86240 - DEXAMETASONA 0,1%( 1MG/G) - SOLUÇÃO ORAL ( ELIXIR)	FRC	500	3,3
99	86242 - DEXAMETASONA 4 MG	CP	5000	1,14
100	86243 - DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML - SOL. INJETAVEL	AMP	800	2,89
101	86244 - DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL ( XAROPE)	FRC	1500	2,78
102	86245 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG	CP	8000	0,16
103	23072 - DIAZEPAM 10MG	CX	90000	0,13
104	84700 - DIAZEPAM 5MG	CP	20000	0,12
105	86246 - DIAZEPAN 5 MG/ML - SOL. INJETAVEL	AMP	300	1,66
106	26475 - Diclofenaco sódico 25mg/ml ampola c/ 3ml inj	AMP	3000	1,34
107	2822 - DICLOFENACO SODICO 50 MG	CP	5000	0,25
108	2840 - DIGOXINA 0,25 MG	UND	20000	0,16
109	86249 - DAPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRC	5000	1,69
110	83454 - DAPIRONA 500M INJETÁVEL	AMP	3000	1,24
111	84063 - DAPIRONA 500MG	CP	100000	0,23
112	86250 - DOXAZOSINA 2 MG	CP	2000	0,52
113	86251 - DOXAZOSINA 4 MG	CP	2000	0,96
114	86252 - DOXICICLINA 100 MG	CP	1500	1,76
115	27176 - ENALAPRIL 10MG	CP	45000	0,09
116	86404 - ENALAPRIL 20 MG	CP	70000	0,17
117	27178 - ENALAPRIL 5MG	CP	15000	0,19
118	86253 - ERITROMICINA, ESTOLATO 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRC	150	8,96
119	86255 - ERITROMICINA, ESTOLATO 500 MG	CP	2000	3,1
120	86257 - ESCOPOLAMINA 10MG	CP	4000	1,34
121	86259 - ESCOPOLAMINA 10MG + DAPIRONA 250 MG	CP	10000	0,77



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

122	86260 - ESCOPOLAMINA 10MG + DAPIRONA 250 MG - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRC	2000	12,37
123	86261 - ESCOPOLAMINA 10MG - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRC	300	12,37
124	86262 - ESCOPOLAMINA 20MG - SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	100	3,7
125	3170 - ESPIRONOLACTONA 100MG	CP	13500	0,99
126	3171 - ESPIRONOLACTONA 25 MG	CP	30000	0,31
127	84073 - ESPIRONOLACTONA 50MG	CP	30000	0,79
128	86263 - ESTRIOL 1MG/G CREME VARGINAL	TUB	400	24,73
129	3399 - FENITOINA 100 MG COMP	CP	40000	0,35
130	84704 - FENITOINA SODICA 50MG- SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	200	4,52
131	3402 - FENOBARBITAL 100 MG	CP	58000	0,27
132	84707 - FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	200	5,16
133	3406 - FENOBARBITAL 40MG/ML	FRC	350	11,33
134	86264 - FENOTEROL 100 MCG - AEROSOL INALATORIO	FRC	300	8,04
135	3491 - FINASTERIDA 5MG	CP	4000	1,18
136	3623 - FLUCONAZOL 150 MG	CP	4500	0,93
137	86266 - FLUOEXITINA 20 MG	CP	200	0,19
138	86265 - FLUOEXITINA 20 MG/ML GOTAS	FRC	30	59,87
139	86267 - FUROSEMIDA 20MG/IV 20MG/2ML	AMP	400	0,95
140	86268 - FUROSEMIDA 40MG	CP	45000	0,12
141	3916 - GLIBENCLAMIDA 5 MG	CP	200000	0,07
142	86269 - GLICLAZIDA 30 MG - CPR LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	9000	0,46
143	86270 - GLICLAZIDA 60 MG - CPR LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	25000	0,95
144	86271 - GLICOSE 25%	AMP	600	0,62
145	86272 - GLICOSE 50%	AMP	400	0,83
146	20404 - HALOPERIDOL 1MG COMP	CP	50000	0,27
147	86273 - HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS	FRC	250	5,57
148	86275 - HALOPERIDOL 5 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMP	200	3,08
149	86276 - HALOPERIDOL 50 MG/ML - DECANOATO SOL. INJETÁVEL	AMP	1500	13,52
150	86274 - HALOPERIDOL 5MG	CP	80000	0,45
151	86277 - HID. DE ALUMINIO 35,6 MG + HID. DE MAGNESIO 37MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRC	1000	4,02
152	86279 - HIDRALAZINA 20MG/ML SOL. INJETAVEL	AMP	200	11,54





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

153	84064 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CP	240000	0,07
154	86280 - HIDROCORTISONA 100 MG	AMP	400	5,16
155	86281 - HIDROCORTISONA 500 MG	AMP	400	9,48
156	4068 - IBUPROFENO 300MG	CP	15000	0,29
157	4071 - IBUPROFENO 50MG/ ML SOL. ORAL	FRC	1000	2,78
158	4072 - IBUPROFENO 600 MG	CX	45000	0,38
159	84766 - IMIPRAMINA 25 MG	CP	2000	0,69
160	86405 - IPRATROPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRC	200	2
161	27180 - ITRACONAZOL 100MG	CAP	1000	1,38
162	4196 - IVERMECTINA 6 MG	CP	25000	1,55
163	86289 - KOLAGENASE 30G POMADA	TUB	500	26,79
164	86292 - LACTULOSE 667 MG/ML	FRC	300	13,4
165	86294 - LANCETAS - MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR 26G/ 1,8 MM	UND	80000	0,09
166	4472 - LEVODOPA 100 MG + CLOR. DE BENERAZIDA 25 MG	CP	20000	1,98
167	4473 - LEVODOPA 200 + BEZERAZIDA 50 MG	UND	15000	4,79
168	4476 - LEVOFLOXACINO 500 MG	CP	15000	1,37
169	86297 - LEVOFLOXACINO 750 MG	CP	3000	9,53
170	4479 - LEVOMEPRIMAZINA 100MG	CP	80000	1,54
171	4480 - LEVOMEPRIMAZINA 25MG	CP	35000	1,1
172	86299 - LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML GOTAS	FRC	350	17
173	25719 - LEVOTIROXINA 100MG COMPRIMIDOS	CP	10000	0,33
174	25720 - LEVOTIROXINA 25 MG COMPRIMIDOS	CP	7000	0,35
175	4484 - LEVOTIROXINA 50MG CPR	CP	10000	0,4
176	86303 - LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG	CP	10000	0,49
177	86406 - LIDOCAINA EM GEL 2%	UND	500	4,54
178	84088 - LORATADINA 10MG	CP	10000	0,21
179	86305 - LORATADINA 1MG/ML - XAROPE	FRC	1000	4,54
180	84082 - LOSARTANA 100MG	CP	3000	0,21
181	4617 - LOSARTANA 50MG	CP	200000	0,18
182	86307 - MEBENDAZOL 20 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL ( GOTAS)	FRC	100	1,83
183	86407 - METFORMINA 500MG	CP	25000	0,17
184	86308 - METFORMINA 850 MG	CP	200000	0,18
185	5067 - METILDOPA 250 MG	CP	45000	0,95
186	5069 - METILDOPA 500MG	CP	45000	1,84
187	27189 - METOCLOPRAMIDA 10MG	CP	5000	0,26



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

188	86309 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRC	300	1,53
189	86408 - METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	200	1,75
190	86314 - METOPOLOL 50MG - CPR LIBERAÇÃO CONTROLADA	CP	20000	1,94
191	27195 - METOPROLOL 100MG	CP	10000	3,14
192	86409 - METOPROLOL 25MG - CPR LIBERAÇÃO CONTROLADA	CP	10000	0,97
193	86316 - METRONIDAZOL 10% (100 MG/G) GEL VARGINAL	TUB	2000	10,02
194	86318 - METRONIDAZOL 250MG	CP	30000	0,27
195	5071 - METRONIDAZOL 40 MG SUSP ORAL	FRC	500	10,31
196	86321 - METRONIDAZOL 400 MG	CP	15000	0,54
197	86322 - MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME DERMATOLOGICO	TUB	200	3,51
198	86324 - MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME VARGINAL	TUB	2000	10,02
199	86325 - MICONAZOL 2% (20MG/G) LOÇÃO TÓPICA	FRC	100	5,88
200	5123 - MIDAZOLAN 15 MG	CP	500	2,81
201	86326 - MIKANIA AGLOMERATA 0,25 MG/ML - XAROPE GUACO	FRC	500	4,33
202	86327 - MOXIFLOXACINO 400 MG	CP	2000	11,46
203	86329 - MUPIROCINA 20 MG/G - POMADA TÓPICA	TUB	300	69,01
204	86330 - NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G - POMADA	TUB	500	3,69
205	86332 - NIFEDIPINO 10 MG	CP	20000	0,46
206	28581 - NIMESULIDA 100MG CP	CP	40000	0,17
207	86334 - NIMESULIDA 50 MG/ ML - SOLUÇÃO ORAL ( GOTAS)	FRC	500	3,3
208	86335 - NISTATINA - CREME VARGINAL COM APLICADOR	TUB	1500	6,59
209	86336 - NISTATINA 100.00 UI/ML - SUSPENÇÃO ORAL	FRC	500	5,75
210	86338 - NORTRIPILINA 10 MG	CAP	10000	1,63
211	86411 - NORTRIPTILINA 25/MG	CP	20000	0,72
212	86412 - NORTRIPTILINA 50/MG	CP	30000	1,08
213	86344 - NORTRIPTILINA 75 MG	CP	10000	1,46
214	86345 - ÓLEO MINERAL	FRC	450	3,92
215	19347 - OMEPRAZOL 20MG COMP	CP	100000	0,21
216	86347 - ONDANSETRONA 4 MG	CP	5000	4,51





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

217	86348 - ONDANSETRONA 4 MG/ML	AMP	200	3,7
218	86349 - ONDANSETRONA 8MG	CP	5000	8,86
219	86351 - OXCARBAZEPINA 300 MG	CP	3000	1,49
220	86352 - OXCARBAZEPINA 6% (60 MG/ML) SUSPENÇÃO ORAL	FRC	500	72,1
221	86354 - OXCARBAZEPINA 600MG	CP	3000	2,93
222	86355 - PAPAÍNA EM GEL 10%	UND	55	117,67
223	5697 - PARACETAMOL 200 MG/ML SOL. ORAL	FRC	2000	1,65
224	5698 - PARACETAMOL 500 MG	CP	55000	0,22
225	84724 - PAROXETINA 20 MG	CP	45000	0,48
226	86359 - PASTA D' AGUA	FRC	350	8,66
227	86365 - PERIACIAZINA 10 MG	CP	10000	0,84
228	86367 - PERIACIAZINA 4% ( 40 MG/ML)	FRC	200	33,38
229	86413 - PERIACINA 1% ( 10MG/ML)	CP	750	17,51
230	86373 - PERMETRINA 1% ( 10 MG/G) - LOÇÃO	FRC	750	2,78
231	86375 - PERMETRINA 5% ( 50 MG/G) - LOÇÃO	FRC	500	4,95
232	86377 - POLIMIXINA B 10.000 UI/ML + NEOMICINA 5 MG/ML + HIDROCORTISONA 10 MG/ML- SUSPENÇÃO OTOLÓGICA	FRC	100	16,07
233	86360 - POLIVITAMÍNICO A - Z - COMPRIMIDO	CP	2000	1,34
234	86361 - POLIVITAMÍNICO A - Z - GOTAS	FRC	150	10,31
235	86362 - POLIVITAMÍNICO A - Z - XAROPE	FRC	400	12,37
236	86364 - POLIVITAMÍNICO COMPLEXO B ( B1, B2, B3 E B6) - COMPRIMIDO	CP	8000	0,09
237	86368 - POLIVITAMÍNICO COMPLEXO B ( B1, B2, B3 E B6) - XAROPE	FRC	400	6,6
238	86366 - POLIVITAMÍNICO COMPLEXO B (B1, B2, B3 E B6) - GOTAS	FRC	200	5,16
239	86371 - PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRC	800	7,6
240	86372 - PREDNISONA 20 MG	CP	20000	0,35
241	86374 - PREDNISONA 5 MG	CP	12000	0,16
242	86376 - PREGABALINA 150 MG	CP	3000	2,48
243	86378 - PREGABALINA 75 MG	CP	10000	1,75
244	86379 - PROMETAZINA 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	400	3,43
245	6142 - PROMETAZINA 25MG	CP	80000	0,27
246	24753 - PROPANALOL 40MG	CP	20000	0,1
247	86380 - QUETIAPINA 25 MG	CP	25000	1,07
248	86381 - RISPERIDONA 1 MG/ML LÍQUIDO	FRC	2500	23,18
249	6533 - RISPERIDONA 1MG	CP	80000	0,23
250	86384 - RISPERIDONA 2 MG	CP	80000	0,26



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

251	84729 - RISPERIDONA 3MG	CP	80000	0,3
252	86387 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	SAC	2000	1,45
253	86388 - SALBUTAMOL 0,5 MG/ML - SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRC	500	28,08
254	86389 - SALBUTAMOL 100 MCG - AEROSSOL INALATÓRIO	FRC	2000	29,87
255	86390 - SALBUTAMOL 2MG/5ML - SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	FRC	500	2,48
256	86391 - SERINGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE CAPACIDADE 1 ML COM AGULHA DE 13MM X 4,5 MM BISEL TRIFACETADO	UND	80000	0,48
257	86392 - SERTRALINA 100MG	CP	8000	0,62
258	86393 - SERTRALINA 25MG	CP	35000	1,52
259	6822 - SERTRALINA 50 MG	CP	85000	0,31
260	86394 - SIMETICONA 75 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRC	800	2,27
261	20412 - SINVASTATINA 10MG	CP	15000	0,17
262	86395 - SINVASTATINA 20 MG	CP	85000	0,2
263	6861 - SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	CP	45000	0,29
264	86397 - SOLUÇÃO OLEOSA AGE - ÓLEO DE GIRASSOL 100ML	FRC	300	5,98
265	86278 - SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/G	PTE	100	65,92
266	86398 - SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRC	750	7,22
267	86285 - SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	CP	8000	0,33
268	86290 - SULFAMETOXAZOL 80MG/ML + TRIMETOPRIMA 16 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRC	400	61,8
269	86293 - SULFATO FERROSO 125MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRC	2000	1,75
270	86295 - SULFATO FERROSO 25MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	FRC	2000	2,99
271	27224 - SULFATO FERROSO 40MG	CP	120000	0,09
272	86298 - TINIDAZOL 30 MG/G + MICONAZOL 20MG/G - CREME VAGINAL	TUB	1500	30,91
273	86301 - TIORIDAZINA 10MG	CP	5000	0,87
274	86304 - TIORIDAZINA 25MG	CP	10000	1,57
275	86306 - TIORIDAZINA 50MG	CP	10000	1,89



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

276	84105 - TIRAS DE REAGENTES - MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR ON CALL	UND	80000	0,9
277	86315 - TRAMADOL 100MG - CPR LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	650	9,28
278	86317 - TRAMADOL 50MG	UND	8000	0,52
279	86320 - TRANQUILIZANTE ( ANESTÉSICO GERAL A BASE DE CLORIDRATO DE XILAZINA 2% ( AMPOLA COM 10ML)	AMP	20	36,31
280	86399 - TRANSAMIM ( ÁCIDO TRANEXAMICO) 50 MG/ML 5ML	CP	200	9,38
281	20398 - VALPROATO DE SÓDIO 250MG	CP	25000	0,62
282	20400 - VALPROATO DE SÓDIO 500MG	CP	30000	1,45
283	86328 - VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRC	1000	7,5
284	86331 - VARFARINA 5 MG	CP	1500	1,37
285	86337 - VITAMINA A + D - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRC	400	19,17
286	86339 - VITAMINA D 1.000 UI	CP	5000	1,74
287	86341 - VITAMINA D 2.000 UI	CP	5000	1,86
288	86343 - VITAMINA D 400 UI - SOLUÇÃO ORAL	CP	5000	84,12
289	86346 - VITAMINA D 5.000 UI	FRC	300	4,81
290	86350 - VITAMINA D 7.000 UI	CP	5000	6,39
291	86353 - ZINCO, SULFATO 20MG	CP	15000	1,3
292	86356 - ZINCO, SULFATO 4MG/ML - XAROPE	FRC	100	29,11
293	86358 - ZOLPIDEM 10 MG	CP	35000	0,87

**TABELA “B” – COTA PRINCIPAL**

Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015, os itens abaixo listados são destinados a toda e qualquer empresa interessada no objeto desta licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ORÇADO
170	4479 - LEVOMEPROMAZINA 100MG	CP	80000	1,54
288	86343 - VITAMINA D 400 UI - SOLUÇÃO ORAL	CP	5000	84,12

### 3. DAS OBRIGAÇÕES:

#### 3.1. DO FORNECEDOR REGISTRADO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

3.1.1. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

3.1.2. Entregar os Produtos no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista, observando o seguinte:

3.1.2.1. Os materiais deverão obedecer os critérios de avaliação constantes no termo de referência, tendo por base o padrão mínimo de qualidade necessários, e as especificações constantes no quadro acima, não serão aceitos materiais reconicionados.

3.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município; □

3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

3.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

3.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

3.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

3.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência. □

3.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.

3.1.10. Os produtos deverão ser entregues em no máximo **10 (dez) dias** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor.

3.1.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) Produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

3.1.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) Produto(s), cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

### **3.2. DO ORGÃO**

3.2.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

3.2.5. Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

### **4. DA FISCALIZAÇÃO:**

4.1. Nos termos do artigo 67, § 1o, da Lei no 8.666/1993, a Administração designará um gestor da Ata, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

4.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pelo MUNICÍPIO, representá-la na execução da Ata do Registro de Preços.

4.4. Nos termos da Lei no 8.666/1993, a ata de registro assinada acompanhada da referida nota de empenho e juntamente com a ordem de fornecimento, constituirá documento de autorização para o fornecimento objeto desta licitação.

4.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

### **5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:**

5.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a Aceitação Definitiva.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

5.2. Os produtos poderão ser rejeitados no ato da entrega caso os mesmos não atendam as especificações e determinações deste Termo, não cabendo a Contratada quaisquer reclamações quando da devolução ou não recebimento de produtos fora do padrão esperado.

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

5.4. Em caso de devolução de produtos não condizente com o solicitado pela Contratante, a Contratada estará sujeita as sanções previstas no presente Termo e processo.

5.5. Os produtos que serão entregues, deverão rigorosamente ser de primeira qualidade, ter padrão de qualidade e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes, se não cumpridas serão devolvidas no ato da entrega, sendo sujeita as penalidades previstas.

5.6. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os produtos objeto deste termo em conformidade com o descrito neste, podendo o contratante no ato da entrega, rejeitar a entrega daquilo que estiver em desconformidade com a especificação, sem qualquer prejuízo para as Secretarias solicitantes.

5.7. Ficando a Secretaria solicitante responsável pela aprovação dos produtos fornecidos.

5.8. Os produtos objeto deste termo devem ser entregues no Almoxarifado Centro do município situado na Rua Francino da Silveira Deda, 188, Centro, Simão Dias, Sergipe, ou outro endereço dentro da sede do município conforme a necessidade da Contratante. Em caso de outro endereço que aquele conhecido neste Termo, a contratante informará por meio de documento próprio as informações pertinentes.

5.9. Prazo total para fornecimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe do inciso III parágrafo 3º Artº 15 da Lei 8.666/93;

## **6. DO PAGAMENTO:**

6.1. O Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento dos PRODUTOS, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência, constituindo assim sua única remuneração material efetivamente entregue/disponibilizado e aceito pela Contratante.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material.

6.3. A Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

7.1. O Município reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência. □

7.2. A licitante fica obrigada o fornecimento objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE e/ou ORGÃO LICITANTE;

**SIMÃO DIAS (SE), 03 de maio de 2021.**

**JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador